

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 32/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL).**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Solicitante:** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo R\$
01	ÔNIBUS COM BANHEIRO, BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 40 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	8,45
02	MICRO-ÔNIBUS COM BANHEIRO, BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	7,45
03	VAN COM BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	6,95

**Justificativa:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 24 de agosto de 2022.

  
LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER  
CPF 469.239.779-91  
Loreci M. Orsolin Pfeif.  
Sec. Mun. de Educação,  
Cultura e Esportes  
Município de Palmitos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RUA INDEPENDÊNCIA N° 100 – CENTRO  
CAIXA POSTAL 03 – FONE (49) 3647-9600  
EMAIL: educacional@palmitos.sc.gov.br

PESQUISA DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA VIAGENS NACIONAL (ESTADUAL E INTERESTADUAL)

EMPRESA: ATALITA GONZATTI EIRELI

CNPJ: 34.599.671.0001-32

DATA: 04/08/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço
01	Ônibus com banheiro, bancos reclináveis e ar condicionado, capacidade mínima de 40 lugares para realizar viagens longas.	KM	8,45
02	Micro-Ônibus com banheiro, bancos reclináveis e ar condicionado, capacidade mínima de 25 lugares para realizar viagens longas.	KM	7,45
03	Van com bancos reclináveis e ar condicionado, capacidade mínima de 15 lugares para realizar viagens longas.	KM	6,95

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

PROPRIETÁRIO (A) DO ESTABELECIMENTO

ATALITA GONZATTI



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 – CENTRO  
CAIXA POSTAL 03 - FONE: (49) 3647-9600  
EMAIL: educacional@palmitos.sc.gov.br

PESQUISA DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA VIAGENS NACIONAL (ESTADUAL E INTERESTADUAL)

EMPRESA: **TRANSPORTES LAGTADENSE EIRELI**

CNPJ: **07.320986/0001-26**

DATA: **04/08/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço
01	Ônibus com banheiro, bancos reclináveis e ar condicionado, capacidade mínima de 40 lugares para realizar viagens longas.	KM	8,50
02	Micro-Ônibus com banheiro, bancos reclináveis e ar condicionado, capacidade mínima de 25 lugares para realizar viagens longas.	KM	7,50
03	Van com bancos reclináveis e ar condicionado, capacidade mínima de 15 lugares para realizar viagens longas.	KM	7,00

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

PROPRIETÁRIO (A) DO ESTABELECIMENTO

**ROGERI MACHADO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 - CENTRO  
CAIXA POSTAL 03 - FONE: (49) 3647-9600  
EMAIL: educacional@palmitos.sc.gov.br

PESQUISA DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA VIAGENS NACIONAL (ESTADUAL E INTERESTADUAL)

EMPRESA: KRÜGER TRANSPORTES E TURISMO

CNPJ: 09.594.951.0007.00

DATA: 04/08/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço
01	Ônibus com banheiro, bancos reclináveis e ar condicionado, capacidade mínima de 40 lugares para realizar viagens longas.	KM	8.40
02	Micro-Ônibus com banheiro, bancos reclináveis e ar condicionado, capacidade mínima de 25 lugares para realizar viagens longas.	KM	7.40
03	Van com bancos reclináveis e ar condicionado, capacidade mínima de 15 lugares para realizar viagens longas.	KM	6.90

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

PROPRIETÁRIO (A) DO ESTABELECIMENTO

ADRIANO N. KRÜGER

# AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 24 de agosto de 2022



---

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

## Protocolo

Pregão Presencial nº 32/2022

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 06/09/2022

**Data de abertura dos envelopes:** 06/09/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

**EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

### PREENCHIMENTO

Razão Social: _____	_____
	Nome completo do responsável da empresa
CNPJ: _____ / _____ - _____	_____
	RG ou CPF do responsável
Rua: _____	_____ / _____ / _____ : _____
	Data da retirada hora
Cidade: _____ UF: _____	_____
	Assinatura do responsável
CEP: _____ - _____	_____
Fone: ( ____ ) _____ - _____	E-mail: _____

#### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 06/09/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 06/09/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

**O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

#### **1 OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL)**, em conformidade com as características descritas à seguir:

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo R\$
01	ÔNIBUS COM BANHEIRO, BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 40 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	8,45
02	MICRO-ÔNIBUS COM BANHEIRO, BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	7,45
03	VAN COM BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	6,95

1.2 No preço proposto deverá estar incluso seguro para passageiros, o qual deverá ser apresentado antes do embarque dos passageiros, com os seguintes valores:

- a) Danos morais/danos corporais a passageiros – R\$ 100.000,00;
- b) Acidentes pessoais a passageiros (invalidez permanente) – R\$ 50.000,00;
- c) Acidentes pessoais a passageiros (morte acidental) – R\$ 30.000,00.

1.3 A não apresentação da apólice de seguro no ato do embarque dos passageiros implicará no cancelamento da viagem com a licitante vencedora e aplicação da multa prevista na alínea b.2, do item 15.1 deste edital.

#### **2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.



2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

### 3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022</b> <b>ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b> <b>CNPJ:</b>
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

### 4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante **com foto; ou**

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, **com foto; ou**

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

## 5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) impressa, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e em meio magnético (pen drive ou CD) cotado através do programa Betha Autocotação (<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>) versão 2.024 ou superior.
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.
- c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.
- d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.
- e) Comprovação de Cadastro e/ou certificado da proponente na EMBRATUR/CADASTUR ou ANTT.
- f) Cópia dos documentos dos veículos ofertados para execução do serviço. Caso os veículos ofertados não estejam em nome da empresa licitante, esta deverá apresentar cópia do contrato de locação/comodato dos mesmos.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Item 1.1, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

**Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".**

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

## 6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas devem ser do domicílio ou sede da licitante e devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

#### **OBSERVAÇÃO:**

**A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.**

**C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.**

#### **7 ENTREGA DOS ENVELOPES**

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os mesmos não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.





## 8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada licitante participante, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas e/ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP e MEI enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de desclassificação.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Não ocorrendo o disposto no item 8.4.2, serão classificadas 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, excetuadas aquelas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação da empresa que apresentou o melhor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação apresentando as respectivas certidões negativas.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.10 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.4.11 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão contratadas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

## 9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

## 10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerão após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

## **11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que verificar que aquele(s) está(ão) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **12 PRAZO E CONDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

12.1 O município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

12.2 A solicitação do objeto será efetuada com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, para ser fornecido em data, horário e local, conforme especificado na solicitação.

12.3 Quando o Município de Palmitos necessitar de locação de ônibus, micro ônibus e/ou vans, enviará documento formal informando: número de passageiros e identificação (lista de passageiros), local, data e horário de início da viagem, destino e detalhes relacionados com o trecho a ser percorrido, data e horário do retorno.

12.4 Os veículos utilizados para prestação do serviço deverão:

- a) estar devidamente registrados e licenciados;
- b) encontrar-se em bom estado de conservação, higiênico e funcionamento;
- c) conter seguro obrigatório, com, no mínimo, os valores, descritos nas alíneas a, b e c, do item 1.2 deste Edital
- d) atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

12.5 O(s) motorista(s) do(s) veículo(s) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) habilitação do condutor na categoria compatível com o veículo;
- b) estar utilizando: uniforme da licitante vencedora e crachá identificador para o desempenho de suas atividades vinculadas à Ata de registro de Preço;

12.6 No caso de quebra do veículo, durante a viagem, a licitante vencedora deverá proceder à substituição por outro veículo com as mesmas características mínimas constantes no item 1.1 deste edital, no período máximo de 5 (cinco) horas, contados a partir da comunicação do fato à mesma;

12.7 A manutenção do(s) veículo(s), incluso troca de pneu entre outros, durante o fretamento, seja ela qual for, correrá por conta da licitante vencedora;

12.8 A licitante vencedora é responsável ainda pelo:

- a) pagamento de multa(s) de trânsito aplicada(s) em decorrência de infrações correlatas à má condução do veículo;
- b) serviços de remoção, despesas de guinchos, franquias de seguro, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados;
- c) acidentes causados a terceiros;
- d) disponibilização de veículos abastecidos em sua capacidade máxima, em perfeitas condições de segurança, higiene e limpeza;
- e) abastecimento de combustível durante toda a prestação do serviço;
- f) observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário;
- g) observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho;
- h) não permitir que qualquer condutor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- i) responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados.

12.9 Após apresentação dos serviços, a(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, correspondente à(s) quantia(s) solicitada(s).

12.9.1 A(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar obrigatoriamente ao Município de Palmitos, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

- a) Relação dos passageiros que realmente viajaram.
- b) Relatório de viagem do transporte realizado no período (diário de bordo), com data e horário de saída e chegada.
- c) Quilometragem inicial e final percorrida, assinado pelo Motorista e responsável Técnico do Município de Palmitos que acompanhou o Transporte.

12.10 A quilometragem apresentada pela(s) contratada(s) será conferida pelo Município de Palmitos, podendo ser utilizadas as tabelas de quilometragens do DNIT, *Google Maps*, etc. devendo a contratada fazer constar no relatório de Viagem os deslocamentos com quilometragem de saída e chegada, inclusive dos transportes para refeições e visita a outros locais, constando no diário de bordo a quilometragem total percorrida, evitando glosas na nota fiscal.

12.11 A falha na prestação do objeto deverá ser corrigida imediatamente, sem qualquer ônus para o Município.

12.12 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

### 13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

#### **14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

#### **15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

#### **16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **16.1 Caberá à CONTRATADA:**

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

##### **16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:**





- 16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);
- 16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

## **17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- 17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores o Sr. Oberdan Francisco Ferrari e a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscais o Sr. Décio Riese e a Srs. Marlene Maron Back e Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

## **18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

- 18.1 É obrigação da contratada:
  - 18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
  - 18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
  - 18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
    - 18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
  - 18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
  - 18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
  - 18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **19 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.
- 19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.
- 19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.
- 19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Proposta de Preços (modelo);
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor; e
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19.


O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 24/08/2022.

DAIR JOCELY ENGE: 03184587991

**Dair Jocely Enge**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE  
03184587991  
Dir. GEB. D-ICP Brasil. D-UFSecretaria da  
Receita Federal do Brasil. RFB. D-UFRS e CPF  
A3. D-UFRS BRASILEIRO. D-UFRS/RS/200171.  
C=DAIR JOCELY ENGE 03184587991  
Título: Este é o texto autêntico do documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.24 13:32:18-0300  
Versão: PDF Reader Versão: 11.0.1

  
Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

9  
18

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

#### JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

#### JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário RS
01	ÔNIBUS COM BANHEIRO, BANCOS RECLINAVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 40 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	8,45
02	MICRO-ÔNIBUS COM BANHEIROS BANCOS RECLINAVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	7,45
03	VAN COM BANCOS RECLINAVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	6,95

#### RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

#### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

# ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

## Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação  
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer  
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

## Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

## Declaração ME, EPP ou MEI

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 32/2022.

**Item 01** – \_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_. Unidade de medida - \_\_\_\_\_.

1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_, **no valor de** \_\_\_\_\_;

2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_;

3º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 32/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

### **3 VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

### **4 ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

### **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

### **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

### **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIS, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.



7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
  - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
  - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
  - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **10 PENALIDADES**

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa:
    - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
    - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
    - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
  - d) Declaração de inidoneidade.
- 10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## **11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ..... e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em .....

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 80/2022  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Número da Licitação:** 32/2022-PR  
**Data do Processo:** 24/08/2022  
**Data da Abertura das Propostas:** 06/09/2022  
**Hora da Abertura das Propostas:** 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...../...../.....



Assinatura do Responsável

Roberto José Stefani

Assessor Jurídico

OAB/SC 40.221

27



Aline Carina Pöttker Zemiani &lt;alinecarina@gmail.com&gt;

**edital locação onibus**

2 mensagens

Aline Carina Pöttker <alinecarina@gmail.com>  
Para: contato.institutopremium@gmail.com

10 de agosto de 2022 11:17

 - Locação de onibus, micro e van.doc  
225K

Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
Para: Aline Carina Pöttker <alinecarina@gmail.com>

15 de agosto de 2022 18:00

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório modalidade Pregão Presencial tendo por objeto " o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL)" constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos legais; e, \* os termos do Edital não contêm vícios.

Em qua., 10 de ago. de 2022 às 11:18, Aline Carina Pöttker <alinecarina@gmail.com> escreveu:

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



**DECRETO Nº 35/2022.**  
De 05 de maio de 2022.

**DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.**

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

**Art. 2º** Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

**Art. 4º** São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

*Decreto nº. 35/2022*

**Art. 5º** Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito de Palmitos

*Dair Jocely Enge*  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

*Rodrigo Henrique Timm*  
**Rodrigo Henrique Timm**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

*Roberto José Stefani*  
**Roberto José Stefani**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22  
Ato DECRETO Nº 35/22  
Período da Publicação: 05/05/22  
a 12/05/22

**MURAL PÚBLICO**  
Palmitos/SC, 05/05/22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

# CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

## **Aline Carina Pottker Zemiani**

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 09/11 a 12/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

**CNPJ 105088430002-38**



Dudson Séraine

Vice-Presidente

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 24/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 80/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/09/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

Palmitos, 24 de Agosto de 2022.

*Aline Carina*

Assinatura do Responsável

*Aline Carina Potker Zemiani*  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0671/22  
Ato: Aviso de Licitação nº 80/22  
Período da Publicação: 14/08/22  
a 31/08/22

**MURAL PÚBLICO**

Palmitos/SC 24/08/22

*Paulo A. Urqueta Gomez*  
Responsável

**PAULO A. URQUETA GOMEZ**  
MATRÍCULA Nº 993101  
ASSESSOR DE IMPRENSA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

*Aline B*

*Sec. I*



XVIII da Constituição Federal.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 23 de agosto de 2022.

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm  
Secretário da Administração,  
Finanças e Planejamento.

### PROCESSO LICITATORIO N° 80/2022

Publicação N° 4132433

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7DA516ACA231ADDD07EF7269B5A73DB1379BE31C

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 80/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUALEINTERESTADUAL).. Data final da entrega dos envelopes: 06/09/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 06/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 24 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Almeida*

*Socli*

## Palhoça

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 234/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma e ampliação da Escola Mara Luiza Vieira Liberato, situado a Avenida das Tipuanas n.º1271, no Bairro São Sebastião - Palhoça/SC

Abertura: 12/09/2022 às 14h00min.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br

Palhoça, 24 de Agosto de 2022.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 850254

## Palma Sola

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Concorrência nº. 01/2022 – Permissão de Uso de bem público.

Tipo: Melhor oferta

Objeto: Ocupar e explorar, a título precário, através de Permissão de Uso, parte de fração ideal de área rural.

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Entrega dos envelopes: Até às 08:30 hs do dia 29/09/2022.

Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 29/09/2022.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente e/ou no endereço: www.palmasola.sc.gov.br

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (49) 3652-3200.

Palma Sola, 24 de agosto de 2022.

Cleomar José Mantelli

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 849999

## Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 80/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL). Data final da entrega dos envelopes: 06/09/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 06/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 24 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 850145

## Pomerode

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE POMERODE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 / 2022 - SAÚDE

Processo Administrativo nº 010 / 2022 - SAÚDE. Código TCE nº 8DFC0EC4308D811019DA062E248EE67DE9C2437. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE. Contratada: RUDINEI LUIZ BELTRAME 07097359951. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ACESSORIA NA LEI FEDERAL N.º 13.431/2017, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO FLUXO E PROTOCOLO DE ATENDIMENTO E PROCESSO DE ENTREVISTA DA ESCUTA ESPECIALIZADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM A REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE. Base Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º

8.666/1993. Valor total contratado: R\$9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais). Justificativa: A contratação do serviço tem por objetivo instruir os profissionais da rede de proteção sobre a regulamentação da Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que versa sobre o atendimento integral de crianças e adolescentes vítimas de violência. O projeto destina-se aos gestores, trabalhadores do SUAS, SUS, Segurança Pública, Educação e Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescentes, Conselheiros Tutelares, integrantes do Comitê de Gestão Colegiada e demais profissionais que compõem a rede de proteção e que atuam no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência. Em pesquisa de preços com fornecedores do ramo, a empresa Contratada apresentou o menor valor entre os orçamentos recebidos, além da capacidade técnica, possui habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal compatível com os serviços a serem contratados, restando assim, configurada a situação descrita no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Pomerode / SC, 24 de Agosto de 2022.

LORAINÉ SILVEIRA AURÉLIO

Secretária Interina de Saúde

Cod. Mat.: 850127

## Rancho Queimado

Extrato do Termo Aditivo de Contrato nº X-07/2021. Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratado: Centaurus – Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 03.142.066/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a execução da construção de Escola de um pavimento com 06 salas de aula no município de Rancho Queimado/SC, espaço educativo rural e urbano de 06 salas de aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos Municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas Escolas com recursos provenientes do Ministério da Educação conforme Termo de Compromisso 202003322-1. Fica aditivado o valor de R\$ 137.950,71 (cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) resultando, portanto, no valor final de R\$ 1.997.613,82 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos). Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento. Data de assinatura: 18 de agosto de 2022. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 849993

## Rio Fortuna

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

## EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original. CONTRATADO: DUTRA PRÉ MOLDADOS EIRELI. DATA DO ADITIVO: 23/08/2022. PRAZO EXECUÇÃO: até 22/10/2022. Rio Fortuna/SC, 23 de agosto de 2022. NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 849982

## Salette

## MUNICÍPIO DE SALETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055263-37. AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. TOMADOR: MUNICÍPIO DE SALETE/SC. CNPJ sob o nº 83.102.723/0001-29. OBJETO: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Salette/SC destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. VALOR: R\$5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais).

Salette, 24 de agosto de 2022.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting

Prefeita de Salette

Cod. Mat.: 850084

## São Ludgero

## MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

## Departamento de Licitações e Contratos

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

## MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

## Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 064/2022

## Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA USO DA GUARNIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.

Data da Abertura do Processo Licitação: 13/09/2022

Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saojudgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 24 de Agosto de 2022.

Ibaneis Lembeck

Prefeito de São Ludgero

Código registro TCE:99C79E29126897CECF256FA398A-D4A921730B871

Cod. Mat.: 850007

## Siderópolis

## MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS Nº. 01/2022

TC/SC 0C13BF08F0A9A9240ABA8851F3202AC0CF47DCD

O Município de Siderópolis, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito ANGELO FRANQUI SALVARO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma área de serviços (lavanderia) no CRAS e adequação do Centro de Convivência da Secretaria de Assistência Social. Contratado: LUCIO JUAREZ ZUCHINALLI

CNPJ nº.: 16.907.707/0001-16

Fundamento Legal: art. 24, inciso I c/c art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93 e demais justificativas constantes nos autos do processo em epígrafe.

Valor: R\$ 16.000,00

Siderópolis, 24 de agosto de 2022.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANGELO FRANQUI SALVARO, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 850027

## Tijucas

## Extrato Termo de Homologação e Adjudicação do Processo

## Licitatório nº 129/PMT/22 – Concorrência nº 013/PMT/2022.

Contratante: Município de Tijucas, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma do telhado do Centro de Eventos Dr. João Bayer Neto, situado na Rua Aroeira, esquina com a Rua Cambucá e Rua Canela, localizado no Bairro Universitário, Município de Tijucas - SC, abrangendo uma área de 933,10m², da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo. Empresa vencedora: Claraliza Ltda. Valor: R\$ 38.003,70 (Trinta e oito mil, três reais e setenta centavos). Tijucas/SC, 24 de agosto de 2022.

Cod. Mat.: 850104

## Extrato Termo de Contrato nº 106/PMT/2022 do Processo Licitatório nº 129/PMT/22 – Concorrência nº 013/PMT/2022.

Contratante: Município de Tijucas, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma do telhado do centro de eventos Dr. João Bayer Neto, situado na Rua Aroeira, esquina com a Rua Cambucá e Rua Canela, localizado no Bairro Universitário, Município de Tijucas - SC, abrangendo uma área de 933,10m², da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo. Empresa vencedora: Claraliza Ltda. Valor: R\$ 38.003,70 (Trinta e oito mil, três reais e setenta centavos). Tijucas/SC, 24 de agosto de 2022.

Cod. Mat.: 850105

Almeida

Socli

34

# Desfile dos 105 anos de Chapecó reúne seis mil pessoas

O desfile, que teve mais de 400 pessoas e 158 veículos abriu com a Banda da Escola Marechal Bormann e Programa Viver

Fotos/Leandro Schmidt/PMC



Os Kaingang da Aldeia Kondá

Chapecó tem moradores de mais de 50 etnias e nacionalidades e algumas delas estiveram representadas no desfile de aniversário dos 105 anos do município, que reuniu cerca de seis mil pessoas, segundo estimativa da Defesa Civil, Guarda Municipal e Diretoria de Segurança Pública. Lá estavam os Kaingang da Aldeia Kondá, que são descendentes dos habitantes de Chapecó muito tempo antes da emancipação, ocorrida em 1917.

“Essa é uma oportunidade de mostrarmos que estamos aqui, mostrar nossa cultura que muitas vezes não é conhecida, para que ela seja preservada e respeitadas”, disse o professor

indígena Eliel Inácio.

Também desfilaram representantes dos colonizadores, como alemães e italianos; além de imigrantes mais recentes, como venezuelanos e haitianos.

Os haitianos Joseph Estephane, que está há oito anos em Chapecó, e amiga Vania Fleurimont, que há um ano e sete meses está em Chapecó. “Estou muito feliz em poder participar do desfile”, disse Vania.

Outras nacionalidades presentes foram Argentina, Venezuela, China, Paraguai, Colômbia, Chile, Haiti, Colômbia, Moçambique e Paquistão.

“A história de Chapecó é contada por várias mãos, pelos indígenas,

migrantes e imigrantes, que riscaram este chão, abriram estradas, ruas e avenidas. Recentemente recebemos uma nova onda de imigrantes, buscando uma vida melhor e ajudando na nossa produção. Depois de muitos anos estamos voltando a realizar o desfile de aniversário do município, pois precisamos valorizar esta que é nossa pátria, é o nosso chão”, disse o prefeito João Rodrigues.

O presidente da Câmara de Vereadores, Adão Teodoro, também parabenizou o aniversário. No palanque oficial, estiveram presentes a primeira dama, Fabiana Rodrigues, o secretário de Governo, Thiago Etges, e representantes



Desfilaram representantes dos colonizadores

Forças de Segurança, etnias e entidades e instituições que participaram do desfile. Outros secretários, vereadores e autoridades também estiveram presentes.

O desfile, que teve mais de 400 pessoas e 158 veículos abriu com a Banda da Escola Marechal Bormann e Programa Viver. Depois vieram as etnias e nacionalidades. Na sequência, Banda Adventista, A Marinha e o 14º Regimento de Cavalaria Mecanizada do Exército, de São Miguel do Oeste, abriram o desfile militar. Depois vieram a Guarda Municipal de Chapecó, Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Militar Rodoviária, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, SAER, DEASE, Polícia Científica, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Jipeiros, Veteran Car, Carros Antigos, Opa Club, Fusca Club e Abutres Moto Clube.

O auxiliar de produção Cauê Rafael de Oliveira, 23 anos, morador do bairro Aeroporto, foi com filha Beatriz Helena, de cinco anos, assistir ao desfile.

“Ela gosta de ver a polícia e ganhou uma

bandeira do Brasil. A iniciativa é show de bola, pois resgata o patriotismo e valoriza a nossa cidade, que fica longe do litoral e de outros centros, mas é um

lugar bom de se viver. Sou de Curitiba mas escolhi aqui para morar, pois é uma cidade boa e bem administrada”, disse Oliveira, que também é fã da Chapecoense.

## COMUNICADO DE EXTRAIVIO

**Grando Farmácias Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.972.723/0001-06, com endereço no município de Chapecó, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou uma Impressora Fiscal do tipo ECF-IF, Marca e Modelo: Elgin (Amazônia) Elgin Fit 01.00.08. Número de Fabricação: EL1080000000014323. Número de Credenciamento: 410908400002575

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 89/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL). Data final da entrega dos envelopes: 06/09/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 06/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 24 de AGOSTO de 2022. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 89/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 11/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) PAVILHÕES INDUSTRIAIS COM 500M² CADA, NA RUA LUIZ ALBA, BAIRRO BORTOLANZA, NA CIDADE DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data final da entrega dos envelopes: 21/09/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 21/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 25 de agosto de 2022. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 82/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. Data final da entrega dos envelopes: 12/09/2022 até as 08:00 horas. Data da abertura: 12/09/2022 às 08:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 25 de agosto de 2022. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 10/2022. Modalidade: Credenciamento nº 02/2022. Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOPTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL. Data final da entrega dos envelopes: 28/09/2022 até as 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 25 de Agosto de 2022. Jurez Rossini – Gestor do Fundo.



14º Regimento de Cavalaria Mecanizada do Exército, de São Miguel do Oeste, abrem o desfile militar

Alina B

Socli

85

e

**Protocolo**

Pregão Presencial nº 32/2022

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

**Data final para entrega dos envelopes:** até às 08:30 horas do dia 06/09/2022

**Data de abertura dos envelopes:** 06/09/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

**EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

PREENCHIMENTO

Razão Social: KRUGER TRANSPORTES E TURISMO  
LTDA

CNPJ: 09.594.951/0001-00

Rua: Joaquim Avila de Lima, 93, Bairro Aurora

Cidade: Palmitos

UF: SC

CEP: 89.887-000

Fone: (49) 98803-5262

ADRIANO NORBERTO KRUGER

Nome completo do responsável da empresa

026.295.829-57

RG ou CPF do responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_  
Data da retirada hora

  
Assinatura do responsável

E-mail: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO**

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br), até um dia anterior da abertura desta Licitação.

*Aline B*

*Socli*

*36*

**4ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
"ALIANÇA TRANSPORTES LTDA" – PALMITOS - SC  
CNPJ Nº 09.594.951/0001-00**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCH9FeubRuyI2EUW&chave2=Ug8cwwspn\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02629582957-ADRIANO NORBERTO KRÜGER

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, AS PARTES ABAIXO:**

**ADRIANO NORBERTO KRÜGER**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 07/03/1980, natural de Palmitos, SC, portador da carteira de identidade nº 12C-3.408.764, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 026.295.829-57, residente e domiciliado à Rua Joaquim Ávila de Lima, 93, Bairro Aurora, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP: 89887-000;

**ALENCAR NORBERTO KRÜGER**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 19/01/1975, natural de Palmitos, SC, portador da carteira de identidade nº 12R-3.129.182, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 871.009.759-72, residente e domiciliado à Rua Joaquim Ávila de Lima, 93, Bairro Aurora, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP: 89887-000, neste ato representado por seu procurador **ADRIANO NORBERTO KRÜGER**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 07/03/1980, natural de Palmitos, SC, portador da carteira de identidade nº 12C-3.408.764, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 026.295.829-57, residente e domiciliado à Rua Joaquim Ávila de Lima, 93, Bairro Aurora, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP: 89887-000;

**ÚNICOS SÓCIOS DA EMPRESA "ALIANÇA TRANSPORTES LTDA" ESTABELECIDA NA RUA JOAQUIM ÁVILA DE LIMA, 93, BAIRRO AURORA, NA CIDADE E COMARCA DE PALMITOS, SC, CEP 89887-000, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB NIRE Nº 42204120211 EM 04/06/2008 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.594.951/0001-00.**

**RESOLVEM ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:**

**DOS SÓCIOS**

a) Retira-se da sociedade **ALENCAR NORBERTO KRÜGER**, que vende e transfere neste ato a totalidade de suas cotas, sendo 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao sócio **ADRIANO NORBERTO KRÜGER**.

b) O sócio que ora se retira, dá plena, rasa e geral quitação aos demais sócios e a sociedade, declarando nada mais ter a reclamar sob qualquer título, pelo que assina a presente alteração contratual.

c) A partir desta alteração, a sociedade limitada passa ser unipessoal.

**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional, passa a pertencer unicamente ao sócio **ADRIANO NORBERTO KRÜGER**.

*Alencar*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/05/2020

Arquivamento 20204688167 Protocolo 204688167 de 04/05/2020 NIRE 42204120211

Nome da empresa KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 106003381204560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/05/2020



*Saci 37*

### **DO NOME EMPRESARIAL**

Fica alterado o nome empresarial para **KRÜGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, adotando como título do estabelecimento de **KRÜGER TURISMO**.

### **DO OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo social da empresa passa ser: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR E AGÊNCIA DE VIAGENS DE TURISMO. G

### **EM VIRTUDE DESTA ALTERAÇÃO O CONTRATO SOCIAL TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial "**KRÜGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA**" adotando o título do estabelecimento de "**KRÜGER TURISMO**" e tem sua sede na Rua Joaquim Ávila de Lima, 93, Bairro Aurora, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional pelo sócio **ADRIANO NORBERTO KRÜGER**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objetivo social o TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR E AGÊNCIA DE VIAGENS DE TURISMO.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio cotista **ADRIANO NORBERTO KRÜGER**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/05/2020

Arquivamento 20204688167 Protocolo 204688167 de 04/05/2020 NIRE 42204120211

Nome da empresa KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 106003381204560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/05/2020

*Aline B*

*Soelr*

38

**CLÁUSULA NONA:** O sócio poder fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento.

Palmitos, SC, 14 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Adriano Norberto Krüger

\_\_\_\_\_  
Alencar Norberto Krüger  
Procurador Adriano Norberto Krüger



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/05/2020

Arquivamento 20204688167 Protocolo 204688167 de 04/05/2020 NIRE 42204120211

Nome da empresa KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 106003381204560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/05/2020

3

*Alencar*

*Soci 39*



**TERMO DE AUTENTICACAO**

e

NOME DA EMPRESA	KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PROTOCOLO	204688167 - 04/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42204120211  
CNPJ 09.594.951/0001-00  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020  
SOB N: 20204688167

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204688167

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02629582957 - ADRIANO NORBERTO KRUGER

*Aline B*



*Socle*

*90*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1745596959

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1745596959

Nome: **ADRIANO NORBERTO KRUGER**

DOC IDENTIDADE / CRI: EMISSOR/UF  
 3408764 SSP SC

CPF: 026.295.829-57 DATA NASCIMENTO: 07/03/1980

FILIAÇÃO: NORBERTO KRUGER  
 ELDI NAIR COROTTO KRUGER

REPLACIAÇÃO: [ ] RCC: [ ] CATEGORIA: D

Nº REGISTRO: 03067150920 VALIDEZ: 29/08/2023 HABILITACAO: 13/04/1998

OBSERVAÇÕES: RAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECO, SC DATA DE EMISSÃO: 10/09/2018

16618764278  
 SC138105499

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
 Certifico que a presente reprografia é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 09 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Poulker Zemiani  
 Mat. nº 959801  
 Município de Palmitos

*[Handwritten signature]*

Aline b

Soclo

# ANEXO III


8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

## Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 09.594.951/0001-00, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos, SC, 06 de Setembro de 2022.



---

KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ: 09.594.951/0001-00  
ADRIANO NORBERTO KRUGER  
CPF: 026.295.829-57  
RG: 3.408.764

**KRUGER TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA**  
CNPJ: 09.594.951/0001-00  
R. Joaquim Avila de Lima, 93, Aurora  
CEP: 89887-000, Palmitos - SC

Almeida

Soel

42

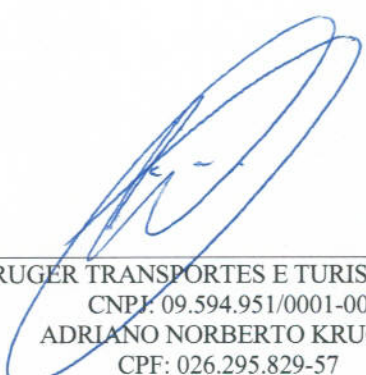
# ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

## Declaração EPP

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa **KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 09.594.951/0001-00 é **EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos, SC, 06 de Setembro de 2022.



---

KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ: 09.594.951/0001-00  
ADRIANO NORBERTO KRUGER  
CPF: 026.295.829-57  
RG: 3.408.764

**KRUGER TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA**  
CNPJ: 09.594.951/0001-00  
R. Joaquim Avila de Lima, 93, Aurora  
CEP: 89887-000, Palmitos - SC



Almeida

Socle

43



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204120211	09.594.951/0001-00	04/06/2008	01/06/2008
Endereço: RUA JOAQUIM ÁVILA DE LIMA, 93, AURORA, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR E AGENCIA DE VIAGENS DE TURISMO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ADRIANO NORBERTO KRUGER 026.295.829-57	250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
07/07/2020	20203774221	REGISTRO ATIVO	
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Setembro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223544868



página: 1/1

CONTROLE: 13546054686787 CPF SOLICITANTE: 715.897.329-87 NIRE: 42204120211 EMITIDA: 05/09/2022 PROTOCOLO: 223544868

Saci

44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE: KRUGER TRANSPORTES I**  
**CNPJ: 09.594.951/0001-00**

**KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 09.594.951/0001-00**

ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

Razão Social:	KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA	
CNPJ:	CNPJ: 09.594.951/0001-00	
Endereço:	Rua Joaquim Ávila de Lima, 93, Bairro Aurora	
Cidade/UF:	Palmitos	CEP: 89887-000
Telefone(s):	49 98803-5262	

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário RS
01	ÔNIBUS COM BANHEIRO, BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	8,45
02	MICRO-ÔNIBUS COM BANHEIROS BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	7,45
03	VAN COM BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	6,95

**Validade: 60 dias.**

**Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).**

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

**Dados para Depósito Bancário:**

Banco: SICREDI			
Agência:	0230	Dígito:	
Conta:	5258	Dígito:	0

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Nome: ADRIANO NORBERTO KRUGER  
CPF: 026.295.829-57 e RG: 3.408.764  
E-mail: adriano.kruger@hotmail.com

Palmitos, SC, 06 de Setembro de 2022.

KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ: 09.594.951/0001-00  
ADRIANO NORBERTO KRUGER  
CPF: 026.295.829-57  
RG: 3.408.764

KRUGER TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA  
CNPJ: 09.594.951/0001-00  
R. Joaquim Avila de Lima, 93, Aurora  
CEP: 89887-000, Palmitos - SC

Almeida  
Socle 46



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
Rua Tenente Silveira, 162 - Edifício das Diretorias  
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis  
CNPJ: 82.951.344/0001-40 FONE: +55 (48) 3664-9100 / 3664-2000  
http://www.sie.sc.gov.br

- INÍCIO ▶
- Auto de infração ▶
- Cadastro ▶
- Controle TFT ▶
- Dimp ▶
- Estatística ▶
- Financeiro ▶
- Fretamento ▶
- Linhas e serviços ▶
- Termo de Compromisso ▶
- Usuário ▶
- Utilitários ▶
- Viagem especial ▶
- Consultar C.N.D.**
- Sair



Florianópolis, 26 de agosto de 2022

1619 - KRGERTRANSPORTES E TURISMO LTD 9594951000100

Consultar registro

Transportadoras

<b>Nome:</b> KRGERTRANSPORTES E TURISMO LTD	<b>Registro/Tipo:</b> 1619/C	<b>Apelido:</b> KRUGER TURISMO
<b>CNPJ:</b> 09594951000100		<b>Data para Renov.:</b> 23/11/2022
<b>Tratamento:</b> SR.		<b>Diretor:</b>
<b>Rua/numero:</b> Rua joaquim avila de lima, 93		<b>Bairro:</b> Aurora
<b>Cidade:</b> Palmitos		<b>Estado:</b> SC
<b>CEP:</b> 89887000		<b>Fone:</b> 49988035262
<b>E-mail:</b> adriano.kruger@hotmail.com		<b>HomePage:</b>

Logradouro: Rua Tenente Silveira, 162 - Edifício das Diretorias  
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis  
 CNPJ: 82.951.344/0001-40 FONE: +55 (48) 3664-9100 / 3664-2000  
 Website: [www.sie.sc.gov.br/](http://www.sie.sc.gov.br/)

*Alonso*

*Sachi 4x*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
 Rua Tenente Silveira, 162 - Edifício das Diretorias  
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis  
 CNPJ: 82.951.344/0001-40 FONE: +55 (48) 3664-9100 / 3664-2000  
<http://www.sie.sc.gov.br>

- ▶ INÍCIO
- ▶ Auto de infração
- ▶ Cadastro
- ▶ Controle TFT
- ▶ Dimp
- ▶ Estatística
- ▶ Financeiro
- ▶ Fretamento
- ▶ Linhas e serviços
- ▶ Termo de Compromisso
- ▶ Usuário
- ▶ Utilitários
- ▶ Viagem especial
- ▶ **Consultar C.N.D.**
- ▶ Sair
- ▶ Imprimir

Florianópolis, 26 de agosto de 2022

1619 - KRGERTRANSPORTES E TURISMO LTD 9594951000100

Consultar frota

Placa	Vistoria Nº	Incorporação	Validade	Veículo	Ano/Modelo	Modalidade
CUE1132	1 24/01/2022	23/11/2022	23/11/2022	RODOVIARIO	2009/2009	2-Privado
DTA9H04	1 25/10/2021	23/11/2022	23/11/2022	RODOVIARIO	2007/2008	2-Privado
MFG8447	1 15/10/2019	23/11/2022	23/11/2022	MICRO "B"	2008/2009	2-Privado

Logradouro: Rua Tenente Silveira, 162 - Edifício das Diretorias  
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis  
 CNPJ: 82.951.344/0001-40 FONE: +55 (48) 3664-9100 / 3664-2000  
 Website: [www.sie.sc.gov.br/](http://www.sie.sc.gov.br/)

Solo 98

Ames





# Cadastrur

Fazendo o turismo legal.

## CERTIFICADO

Atividade

**Transportadora Turística**

Nome do prestador

**KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

Número do cadastro

**09.594.951/0001-00**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**13/07/2021 a 13/07/2023**

Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do  
Turismo

Governo  
Federal



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

BRASIL



Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022 - 9:50:01  
 Bem - vindo(a) ADRIANO NORBERTO KRUGER

KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Empresa: KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 09.594.951/0001-00

Responsável: ADRIANO NORBERTO KRUGER

CPF: 026.295.829-57

Habilitação de empresa	
Serviço	Situação
Fretado	Habilitada até 28/11/2022 TAF número 003082
	Ações
	Habilitar empresa Certificado CADASTUR

Habilitação de motoristas: 3	
Visualizar motoristas da empresa	Tratar Pendência
Cadastrar Motorista	

Habilitação de veículos: 6	
Visualizar Frota	Inativar Veículo

Sol.

Almeida

502

Q

### Visualizar Frota

Legenda:

- Veiculos habilitados
- Veiculos em análise
- Veiculos pendentes
- Veiculos Inativados

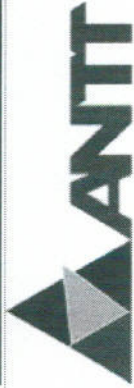
<b>Placa:</b> DTA9H04 <b>Espécie:</b> Ônibus <b>Status:</b> Habilitado <b>Dt. Vcto. Empresa:</b> 28/11/2022 <b>Dt. Vcto. LIT:</b> Dt. Vcto. CSV: 12/04/2023 <b>Serviço:</b> Fretado	>
<b>Placa:</b> MFG8447 <b>Espécie:</b> Ônibus <b>Status:</b> Habilitado <b>Dt. Vcto. Empresa:</b> 28/11/2022 <b>Dt. Vcto. LIT:</b> Dt. Vcto. CSV: 01/10/2022 <b>Serviço:</b> Fretado	>

1 de 1 1

[← Voltar](#)

*Almeida*

*Soel*



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

BRASIL



Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022 - 9:51:15  
Bem - vindo(a) ADRIANO NORBERTO KRUGER

KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Selecionar Veículos Habilitados

Empresa: KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 09.594.951/0001-00

Responsável: ADRIANO NORBERTO KRUGER

CPF: 026.295.829-57

Filtro Veículos

Ano Fabricação:

<input type="checkbox"/> 2022
<input type="checkbox"/> 2021
<input type="checkbox"/> 2020
<input type="checkbox"/> 2019

Situação:

Habilitado

Placa:

Serviço:

Selecione...

Espécie:

Selecione...

Filter

*Almeida*

*Socle 52*

*Q*

DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00942436580

PLACA

DTA9H04

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO CRV

213257038399



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

01060384601

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/MPOL0 PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

DTA9704/SP

CHASSI

9BVS5L5288E321301

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV9303643732022/AL.FIDUC. SICRE DI ALTO URUGUAI RS/N.MOT:D9\*1532 71\*B1L/MODIF.ACESSIBILIDADE DO P

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Iniciar o principal condutor
- Renovar a prazo de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

340CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

13.5

MOTOR

D9\*153271\*B1L

CMT

\*.\*

EIXOS

2

LOTAÇÃO

42P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

KRÜGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ

09.594.951/0001-00

LOCAL

PALMITOS SC

DATA

06/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

plano B

Sali

53

DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00118916424

PLACA

MFG8447

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

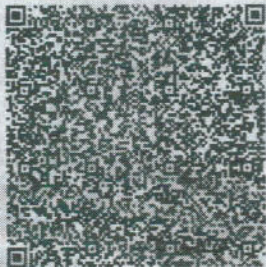
2008

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV

213199062920



Valide este QRCode com app Vlo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

34403352615

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/COMIL PIA O

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

MFG8447/SC

CHASSI

9BM6882779B635325

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

150CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

9.1

MOTOR

904957U0809290

CMT

\*.\*

EIXOS

2

LOTAÇÃO

25P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ

09.594.951/0001-00

LOCAL

PALMITOS SC

DATA

23/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV6114664482020SINISTRADO/AL.FI DUC. SICREDI ALTO URUGUAI RS/N.M OT: 904957U0809290/ACESSIB TIPO Q

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/09/17)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (DLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança

Plano B

Sede

54

DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00480969493

PLACA

MKB7G65

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

223447445106



Valde este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

98707145202

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO MC TCA MIC

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

MKB7665/SC

CHASSI

93W245H34D2100740

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

\*\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

127CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

F1AE3481B7188636

CMT

3.9

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ADRIANO NORBERTO KRUGER

CPF / CNPJ

026.295.829-57

LOCAL

PALMITOS SC

DATA

09/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DETRAN - SC

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH para CNH emitidas após 01/2017
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV) e digon
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Verificar o principal condutor
- Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

*pline B*

*Soch*

35

## CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o **ADRIANO NORBERTO KRUGER**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.408.764, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 026.295.829-57, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ávila de Lima, 93, Bairro Aurora, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, aqui por diante denominado de **COMODANTE** e de outro lado a empresa **KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Ávila de Lima, 93, Bairro Aurora, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, inscrita no CNPJ sob nº 09.594.951/0001-00, representada neste ato por seu sócio administrador Adriano Norberto Kruger, aqui por diante denominado de **COMODATÁRIA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem como objeto, a transferência pelo COMODANTE à COMODATÁRIA dos direitos de uso determinado e a título gratuito do veículo FIAT/DUCATO MC TCA MIC, ano fab/mod 2012/2013, chassi 93W245H34D2100740, placa MKB7G65, renavam 0048D969493.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente comodato é celebrado entre as partes por prazo indeterminado. Caso uma das partes, desejar rescindir o contrato, deverá comunicar a outra com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as despesas de manutenção, combustível, pneus, multas ou infrações de trânsito que de hoje em diante incidir sobre o veículo objeto deste contrato correrão por conta da COMODATÁRIA.

**CLÁUSULA QUARTA** - A COMODATÁRIA, na qualidade de fiel depositária do bem objeto deste contrato, fica obrigada a preservar tudo em perfeitas condições de uso, não podendo, em hipótese alguma transferir ou ceder o mesmo, sob pena de rescisão imediata deste.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Palmitos, SC, para as questões oriundas direta ou indiretamente do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.



Adriano Norberto Kruger  
Comodante

Palmitos, SC, 09 de Junho de 2022.



Kruger Transportes e Turismo Ltda  
Comodatária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica  
e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 09 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Potiker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

Aline B

Salt

56



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2022 - PR

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 24/08/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 55/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 6 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 80/2022, Licitação nº 32/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A LICITANTE VENCEDORA É:

**Participante:** 7375 - KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÔNIBUS COM BANHEIRO, BANCOS RECLINAVÉIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 40 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000,00		0,0000	8,45	101.400,00
2	MICRO-ÔNIBUS COM BANHEIRO, BANCOS RECLINAVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000,00		0,0000	7,45	89.400,00
3	VAN COM BANCOS RECLINAVÉIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000,00		0,0000	6,95	83.400,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							274.200,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							274.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 6 de Setembro de 2022

**COMISSÃO:**

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI -  - Pregoeiro(a)  
SOELI MARIA CASTOLDI -  - MEMBRO  
MARCELO NOETZOLD -  - MEMBRO  
IVA CRISTINA ZITTLAU - ..... - 1º SUPLENTE  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT - ..... - 2º SUPLENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 32/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 24/08/2022

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADRIANO NORBERTO KRUGER

..... - Representante

Socle

Almeida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: KRUGER TRANSPORTES E TUR**

**CNPJ: 09.594.951/0001-00**

Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA  
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 34

*Q*

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

#### NOME / RAZÃO SOCIAL

2141 - 5 KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
4929902 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e

#### ENDEREÇO

Logradouro:	Rua JOAQUIM AVILA DE LIMA	Número:	93
Complemento:		CEP:	89887-000
Bairro:	AURORA		
Distrito:			
Cidade:	Palmitos	UF:	SC

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:			
Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:

#### DOCUMENTOS

CNPJ: 09.594.951/0001-00      Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2022

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Palmitos(SC), 26 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 09 / 2022

*Aline Corina*

Aline Carina Potiker Zemiani  
Mat. nº 959801  
Município de Palmitos

Marcelo Noetzold  
Matricula 9450-01  
Fiscal de Tributos  
Município de Palmitos

*Aline B*

*Sach*



## FICHA CADASTRAL

### Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.562.400-0	CPF/CNPJ:	09.594.951/0001-00
Nome Empresarial:	KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	KRÜGER TURISMO		
Município/UF:	82376 - PALMITOS / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI DE CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	05 - PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	13/06/2008
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

### Dados Fiscais

Nire:	42204120211	Capital Social:	250.000,00
Dt. Constituição:	04/06/2008	Enquadramento Fiscal:	EPP
t. Cadastramento:	13/06/2008	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	13/06/2008	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	07/07/2020 07:18:16, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUDESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	12,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir CTe para Outros Serviços - CTe-OS a partir de 09/10/2017 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/03/2021		

CNAE	Descrição	Qualificação
4929902	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Principal
7911200	Agências de viagens	Secundario
4924800	Transporte escolar	Secundario
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Secundario

### Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA JOAQUIM ÁVILA DE LIMA		
Número:	93	Complemento:	
Referência:		Bairro:	AURORA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89887-000	Município/UF:	PALMITOS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	(49) 98803-5262	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

### Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA JOAQUIM ÁVILA DE LIMA		
Número:	93	Complemento:	
Referência:		Bairro:	AURORA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89887-000	Município/UF:	PALMITOS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

### Dados do Contabilista

--	--	--	--



Socle

61



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.594.951/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KRUGER TURISMO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM AVILA DE LIMA</b>	NÚMERO <b>93</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.887-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AURORA</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITOS</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 8803-5262</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2022** às **13:47:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Socl

Aline B

62



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

o

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 09.594.951/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:57 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2023.

Código de controle da certidão: **83C8.B26B.AF9F.D690**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida

Sala

63



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA**  
CNPJ/CPF: **09.594.951/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140151350983**  
Data de emissão: **29/08/2022 13:41:49**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **28/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 29/08/2022 13:41:49

*Aline B*

*Secl*

*64*





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

*o*

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ: 09594951000100

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWGWL8QHNSUBZET1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 29 de Agosto de 2022

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.594.951/0001-00

**Razão Social:** KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA

**Endereço:** RUA JOAQUIM AVILA DE LIMA 93 / AURORA / PALMITOS / SC /  
89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/08/2022 a 17/09/2022

**Certificação Número:** 2022081901330336403790

Informação obtida em 29/08/2022 13:42:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

e

Almeida

Sochi

66



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

o

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.594.951/0001-00  
Certidão n°: 28269010/2022  
Expedição: 29/08/2022, às 13:42:25  
Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.594.951/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Almeida  
Sede

67


# ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

### Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa **KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.594.951/0001-00, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos, 06 de Setembro de 2022.



---

KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ: 09.594.951/0001-00  
ADRIANO NORBERTO KRUGER  
CPF: 026.295.829-57  
RG: 3.408.764

**KRUGER TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA**  
CNPJ: 09.594.951/0001-00  
R. Joaquim Avila de Lima, 93, Aurora  
CEP: 89887-000, Palmitos - SC

*Aline B*

*Socle*

*6 2*


# ANEXO VIII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 09.594.951/0001-00 com sede na Rua Joaquim Ávila de Lima, 93, Bairro Aurora, Palmitos, Santa Catarina, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos, 06 de Setembro de 2022.



KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ: 09.594.951/0001-00  
ADRIANO NORBERTO KRUGER  
CPF: 026.295.829-57  
RG: 3.408.764

**KRUGER TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA**  
CNPJ: 09.594.951/0001-00  
R. Joaquim Ávila de Lima, 93, Aurora  
CEP: 89887-000, Palmitos - SC

*Aline B*

*Sect.*

69

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1669528**



À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

Raiz do CNPJ: 09.594.951

Certidão emitida às 13:47 de 29/08/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

*Aline B*

*Soelo*

70



29/08/2022

0012568178

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Palmitos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9871732

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 28/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, portador do CNPJ: 09.594.951/0001-00. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, segunda-feira, 29 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0012568178

*Aline B**Socle*

# ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Prefeitura de Palmitos SC,

**KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

CNPJ: 09.594.951/0001-00

Com sede na Rua Joaquim Ávila de Lima, 93, Bairro Aurora, Palmitos, Santa Catarina.

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos, 06 de Setembro de 2022.



---

KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ: 09.594.951/0001-00  
ADRIANO NORBERTO KRUGER  
CPF: 026.295.829-57  
RG: 3.408.764

**KRUGER TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA**  
CNPJ: 09.594.951/0001-00  
R. Joaquim Avila de Lima, 93, Aurora  
CEP: 89887-000, Palmitos - SC

Aline B

Sach





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2022 13:44:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA**  
CNPJ: **09.594.951/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*Almeida*

*Salv*

*7)*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

9

Almeida

Sach

73

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 32/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 24/08/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 55/2022 (Sequência: 2)**

Ao(s) 6 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 80/2022, Licitação nº: 32/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA (7375).

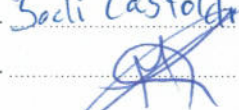

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO EM EDITAL, ESTANDO ASSIM HABILITADA NO PRESENTE CERTAME.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 6 de Setembro de 2022

**COMISSÃO:**

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI -  - Pregoeiro(a)  
SOELI MARIA CASTOLDI -  - MEMBRO  
MARCELO NOETZOLD -  - MEMBRO  
IVA CRISTINA ZITTLAU - ..... - 1º SUPLENTE  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT - ..... - 2º SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ADRIANO NORBERTO KRUGER -  - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 32/2022, que tem por objeto LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 14 de setembro de 2022.

  
Assessor Jurídico

Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Almeida

Socli

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 80/2022  
Data do Processo: 24/08/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

*J*

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 80/2022
- b) Licitação Nr.: 32/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 14/09/2022 Sequência: 1
- e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 007375 - KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA	3	-	274.200,00
	3		274.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Palmitos, 14 de Setembro de 2022.

ALINE CARINA  
POTTKER  
ZEMIANI:0539568791  
2

Assinado de forma digital  
por ALINE CARINA POTTKER  
ZEMIANI:05395687912  
Dados: 2022.09.14 11:08:16  
-03'00'

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI  
Pregoeiro(a)

*Alina b*

*Socle*

75

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 80/2022
- b) Licitação Nr.: 32/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/09/2022
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007375 - KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA	3	0,0000	274.200,00
	3		274.200,00

Palmitos, 14 de Setembro de 2022.

DAIR JOCELY

ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Dados: 2022.09.14 11:07:37 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO MUNICIPAL

*Palmitos*  
*Salt*

Loreci Maria Orsolin Pfeifer  
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal de Palmitos

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2022

Publicação N° 4182176

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F10915E43C6A6C4CD6DCD7194B976B0AF53EAE90

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022  
PROCESSO N.º 72/2022

*o*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.

CONTRATADA: ALCIR CARLOS PESSATO, inscrita sob o CNPJ nº 03.632.736/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 109.000,00

CONTRATADA: TORNEARIA GONÇALVES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.585.125/0001-26.

VALOR TOTAL: R\$ 205.500,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2022.

Palmitos, 14 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2022

Publicação N° 4182207

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9F1820F79829CCE3DF2B71FFAF3E6B5311805478

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2022  
PROCESSO N.º 77/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806

CONTRATADA: ALCIR CARLOS PESSATO, inscrita sob o CNPJ nº 03.632.736/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2022.

Palmitos, 14 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2022

Publicação N° 4182217

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 876265D965D7C33C91756B28AC971F4E6041B482

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2022  
PROCESSO N.º 80/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUALEINTERESTADUAL).

CONTRATADA: KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.594.951/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 274.200,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2022.

Palmitos, 14 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Almeida**Socli*

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 32/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Krüger Transportes e Turismo LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.594.951/0001-00, situada na Rua Joaquim Ávila de Lima, nº 93, Bairro Aurora, na cidade de Palmitos - SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Adriano Norberto Kruger, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL), conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 32/2022.

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde do Item	Preço Unit. R\$
01	ÔNIBUS COM BANHEIRO, BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 40 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	8,45
02	MICRO-ÔNIBUS COM BANHEIRO, BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	7,45
03	VAN COM BANCOS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA REALIZAR VIAGENS LONGAS.	KM	12.000	6,95

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 32/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

### 3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY  
ENGE:031845 ENGE:03184587991  
87991 Dados: 2022.09.14 11:02:20 -03'00'

Soel

77



#### 4 PRAZO E CONDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convir, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.2 A solicitação do objeto será efetuada com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, para ser fornecido em data, horário e local, conforme especificado na solicitação.

4.3 Quando o Município de Palmitos necessitar de locação de ônibus, micro ônibus e/ou vans, enviará documento formal informando: número de passageiros e identificação (lista de passageiros), local, data e horário de início da viagem, destino e detalhes relacionados com o trecho a ser percorrido, data e horário do retorno.

4.4 No ato do embarque dos passageiros, a empresa registrada deverá apresentar apólice de seguros em favor dos transportes, com os seguintes valores:

- a) Danos morais/danos corporais a passageiros – R\$ 100.00,00;
- b) Acidentes pessoais a passageiros (invalidez permanente) – R\$ 50.000,00;
- c) Acidentes pessoais a passageiros (morte acidental) – R\$ 30.000,00.

4.5 A não apresentação da apólice de seguro no ato do embarque dos passageiros implicará no cancelamento da viagem com a licitante vencedora e aplicação da multa prevista na alínea b.2, do item 10.1 desta Ata.

4.6 Os veículos utilizados para prestação do serviço deverão:

- a) estar devidamente registrado e licenciado;
- b) encontrar-se em bom estado de conservação, asseio e funcionamento;
- c) conter seguro obrigatório;
- d) atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

4.7 O(s) motorista(s) do(s) veículo(s) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) habilitação do condutor na categoria compatível com o veículo;
- b) estar utilizando: uniforme da licitante vencedora e crachá identificador para o desempenho de suas atividades vinculadas à Ata de registro de Preço;

4.8 No caso de quebra do veículo, durante a viagem, a licitante vencedora deverá proceder à substituição por outro veículo com as mesmas características mínimas constantes no item 1.1 deste edital, no período máximo de 05 (cinco) horas, contados a partir da comunicação do fato à mesma;

4.9 A manutenção do(s) veículo(s), incluso troca de pneu entre outros, durante o fretamento, seja ela qual for, correrá por conta da licitante vencedora;

4.10 A licitante vencedora é responsável ainda pelo:

- a) pagamento de multa(s) de trânsito aplicada(s) em decorrência de infrações correlatas à má condução do veículo;
- b) serviços de remoção, despesas de guinchos, franquias de seguro, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados;
- c) acidentes causados a terceiros;
- d) disponibilização de veículos abastecidos em sua capacidade máxima, em perfeitas condições de segurança, higiene e limpeza;
- e) abastecimento de combustível durante toda a prestação do serviço;
- f) observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário;
- g) observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho;
- h) não permitir que qualquer condutor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- i) responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados.

4.11 Após apresentação dos serviços, a(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, correspondente à(s) quantia(s) solicitada(s).

4.11.1 A(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar obrigatoriamente ao Município de Palmitos, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

- a) Relação dos passageiros que realmente viajaram,
- b) Relatório de viagem do transporte realizado no período (diário de bordo), com data e horário de saída e chegada,
- c) Quilometragem inicial e final percorrida, assinado pelo Motorista e responsável Técnico do Município de Palmitos que acompanhou o Transporte.

4.12 A quilometragem apresentada pela(s) contratada(s) será conferida pelo Município de Palmitos, podendo ser utilizadas as tabelas de quilometragens do DNIT, *Google Maps*, etc. devendo a contratada fazer constar no relatório de Viagem os deslocamentos com quilometragem de saída e chegada, inclusive dos transportes para refeições e visita a outros locais, constando no diário de bordo a quilometragem total percorrida, evitando glosas na nota fiscal.

4.13 A falha na prestação do objeto deverá ser corrigida imediatamente, sem qualquer ônus para o Município.

4.14 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

Almeida

DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.09.14 11:02:37  
-03'00'

Socli

78

## 5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

## 6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

## 7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## 8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores o Sr. Rodrigo Henrique Timm e a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscais o Sr. Décio Riese e a Srs. Marlene Maron Back e Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

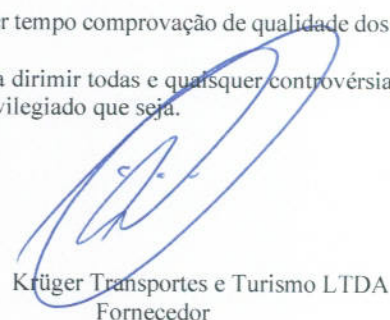
12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 O órgão contratante se reserva no direito de exigir a qualquer tempo comprovação de qualidade dos óleos, conforme as normas da Agência Nacional de Petróleo ANP.

12.3 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY  
ENGE:03184 ENGE:03184587991  
587991 Dados: 2022.09.14 11:03:50 -03'00'

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal



Krüger Transportes e Turismo LTDA  
Fornecedor



Assessor Jurídico  
Roberto José Stfeni  
OAB/SC - 40.221

soeli

## Re: Ata de Registro de Preço - PL 80/2022

**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 09-09-2022 15:27

Prezados,

Da análise da **Ata de Registro de Preço de nº "01/2022"**, relativa ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº "32/2022"**, tendo por objeto "LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL), conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 32/2022". constatamos sua regularidade, pois:

- \* reflete o resultado do processo licitatório;
- \* estão presentes os requisitos legais;
- \* as descrições estão adequadas; e,
- \* seus termos não contêm vícios.

☺

Em sex., 9 de set. de 2022 às 09:05, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue anexo Ata de Registro de Preço - PL 80/2022, para análise.

att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



Soelr  
Aline B

**Palmitos****PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 72/2022**

Publicação N° 4182187

## PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 28/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS. Contratada: ALCIR CARLOS PESSATO. Valor R\$: 109.000,00. Vigência: de 14/09/2022 a 14/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 28/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS. Contratada: TORNEARIA GONÇALVES LTDA. Valor R\$: 205.500,00. Vigência: de 14/09/2022 a 14/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 77/2022**

Publicação N° 4182212

## PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 30/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806. Contratada: ALCIR CARLOS PESSATO. Valor R\$: 13.000,00. Vigência: de 14/09/2022 a 14/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 80/2022**

Publicação N° 4182222

## PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 32/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL). Contratada: KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Valor R\$: 274.200,00. Vigência: de 14/09/2022 a 14/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**DECRETO N° 076/2022**

Publicação N° 4182638

DECRETO N° 76/2022  
De 13 de setembro de 2022.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto, designada a Servidora Pública Vanessa Bondan Vaccarin, Diretora Administrativa, como responsável pela publicação de atos do Poder Executivo Municipal no Mural Público.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato correrão a conta das rubricas específicas de cada Secretaria Municipal que prestar o auxílio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmitos/SC, em 13 de setembro de 2022.

Dair Jocely Enge  
Prefeito de Palmitos

